

**RESOLUÇÃO N° 07/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 18/01/2011)

**Altera a Resolução nº 14/2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 64/2006 e retificada pela Resolução nº 139/2010, que habilitou a empresa OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100100010648,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 14, de 08 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 64, de 28 de julho de 2006 e retificada pela Resolução nº 139, de 24 de setembro de 2010, que habilitou a OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 07.080.388/0001-27 e IE nº 066.890.924NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir na alínea "a" do inciso I do art. 1º o diferimento do ICMS nas importações do exterior de mistura de ácido láurico e mirístico C12-C14 - NCM 3823.19.00, ácido graxo de óleo de palmiste C12-C18 - NCM 3823.19.00 e ácido graxo de palma - NCM 3823.19.00 para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização, nos termos das alíneas "c", "d" e "e" do inciso II-F do caput do art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e suas alterações, mantidas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 17 de janeiro de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente